




PROJETO DE LEI Nº 226 /99  
(Do Deputado Jorge Cauhy)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,  
à CCJ e à CEGF.

Em 24 03 / 99

  
Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

Autoriza o Governo do Distrito Federal a construir estrada de mão dupla ligando a Avenida Central do Núcleo Bandeirante ao Riacho Fundo I, passando pelo bairro Placa da Mercedes, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a construir rodovia de mão dupla ligando a Avenida Central do Núcleo Bandeirante ao Riacho Fundo I, passando pelo Bairro da Placa da Mercedes.

Art. 2º O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER será o instrumento de gestão para o planejamento e construção da estrada de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar ou desafetar áreas que possibilitem a construção da rodovia de que trata esta lei.

Art. 4º Os recursos necessários à consecução das obras, objeto desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento e do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.





### JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, a ligação rodoviária entre o Núcleo Bandeirante e o Riacho Fundo I é feita pela Estrada Parque Núcleo Bandeirante (DF-075), via esta de tráfego intenso e congestionado, principalmente nos horários de pico, esta rodovia, que faz parte do complexo da BR 060, tem um movimento de cargas pesadas de caminhões que cruzam o Distrito Federal

O que propomos é a construção de uma via em pista dupla, de nova concepção e segura, cujo objetivo é desafogar a DF-075, umas das campeãs em acidentes automobilísticos do Distrito Federal.

Esta nova estrada poupará diversas vidas humanas, economizará tempo para quem necessita deslocar-se entre Samambaia, Recantos das Emas, Riacho Fundo I e II, Núcleo Bandeirante, Candangolândia, trará maior desenvolvimento econômico à Região, servindo ainda, como rota alternativa de outras vias quando por algum motivo se tornarem interditadas.

Sala das Sessões, de \_\_\_\_\_ de 1999.

  
**JORGE CAUHY**  
**DEPUTADO DISTRITAL**

PL 226 9  
02